Lei Nº 187 de 15 de Março de 1976.

Transforma cargos que menciona e contem outras providencias. A Câmara Municipal de Acinos M.G. decreta e eu, Prefeito Municipal de Acinos sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Ficam transformado em cargos de provimento em comissão de amplo recrutamento os cargos de chefe de serviço da Fazenda e de Auxiliar de Tesouraria constantes da Lei Nº 192 de 26 de Novembro de 1945 ficando garantido aos atuais titulares dos Cargos ora transformado todos os direitos já adquiridos legal ou constitucionalmente. auxiliar de

Art. 2º)- O Cargo de Tesouraria, aque se refere o artigo anterior é transformado com a denominação de Tesoureiro com a remuneração mensal de Cr$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1976.

Art. 3º-) Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal a suplementar a adoação correspondente ao Cargo transformado e constante do orçamento vigente que será aproveitada para os dispendios da remuneração fixada no artigo anterior.

Art. 4º)- O Chefe do Executivo municipal mediante Decreto e no praso de 30 (trinta) dias a partir desta data discriminará as atribuições dos Cargos Transformados nos Termos desta Lei.

Art 5º Revogam-se disposições em Contrario

Art. 6º)- Entrará esta Lei em vigor na data

15

de sua publicação com observação do disposto "in fine" no artigo 2º mando por tanto a todas as autoridades a que o conhecimento e Execução desta Lei pertencer que a cumprar e faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal Acinos 22 de Março de 1976

Salustiano Rodrigues Santana

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal

Secretário